



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Comissão Permanente de Acessibilidade e Integração
Relatório de Gestão 2022

Sumário

1.	Apresentação	2
2.	Riscos e Controles internos.....	2
3.	Atividades da CPAI em 2022.....	2
3.1.	Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional)	2
3.2.	Resolução CNJ n. 401/2021 - Ações implementadas	2
3.3.	Manifestação acerca da participação de magistrado na CPAI	3
3.4.	CPAI e Unidade de Acessibilidade e Inclusão	4
3.5.	Contratação de intérprete de LIBRAS	5
3.6.	Participação em Eventos sobre Acessibilidade e Inclusão Social.....	5
3.7.	Lançamento da Cartilha de Acessibilidade	5
3.8.	Planejamento Estratégico.....	6
3.9.	Projeto previsto para 2023.....	6



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Apresentação

Em atenção ao art. 23, VII, da Resolução CNJ n. 401/2021, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) deste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina apresenta as ações realizadas para garantir o cumprimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, bem como das diretrizes previstas na referida Resolução.

2. Riscos e Controles internos

O desenvolvimento das atividades da CPAI foi prejudicado em razão de não haver uma Unidade de Acessibilidade e Inclusão, tendo os servidores que integram a Comissão ser responsáveis por outras atividades, além de ser ano eleitoral, aumentando muito as demandas de trabalho para todos.

De qualquer modo, a Comissão procurou implementar ações durante o período eleitoral, mantendo suas comunicações internas por meio de reuniões on-line e mensagens de correio eletrônico e no grupo específico de WhatsApp.

3. Atividades da CPAI em 2022

3.1. Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional)

Realizado em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC), pela Seção de Assistência de Educação a Distância, o curso EaD autoinstrucional de Acessibilidade manteve-se disponível durante o ano de 2022, tendo sido abertas 5 turmas ao longo do período, totalizando 28 inscritos e 18 aprovados.

O curso aborda os seguintes temas: a) deficiência física; b) deficiência visual; c) deficiência auditiva; d) deficiência intelectual; e) deficiência múltipla; f) Surdocegueira; g) Acessibilidade; e h) Tecnologia Assistida.

O curso continua disponível e é compartilhado com outros órgãos.

3.2. Resolução CNJ n. 401/2021 - Ações implementadas

Com o intuito de cumprir a Resolução CNJ n. 401/2021¹, a CPAI prestou informações nos autos do PAE n. 24.738/2021, tendo efetuado pesquisa junto as unidades deste Tribunal.

O levantamento integral consta às págs. 108-186 do referido processo, contendo sugestões desde alterações em desenvolvimento e aquisição de softwares até o estabelecimento de um serviço on-line para atendimento em LIBRAS (notadamente para as Zonas Eleitorais), já tendo sido incluído na proposta orçamentária de 2023.

Entre as ações implementadas durante o ano de 2022, no âmbito desta Justiça Eleitoral, destacam-se:

1. Manutenção do Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional);

¹ Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2. Produção de materiais, áudio e vídeo em parceria com a ASCOM (foram produzidos 88 vídeos pela ASCOM com recursos de acessibilidade);
3. O Portal do TRESA utiliza tecnologia Rybena (<https://portal.rybena.com.br/site-rybena/>) para tecnologia assistiva que traduz textos do português para Libras e Voz. Assim, surdos e pessoas com deficiências intelectuais, disléxicos e outros com dificuldades de leitura podem consumir conteúdos e interagir com o site. Essa tecnologia é contratada pelo TSE.
4. Foi firmado o Termo Aditivo n. 072/2022 ao Convênio n. 20/2018 com o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para avaliação médica e social de servidores deste Tribunal classificados como pessoa com deficiência (PCD). No ano de 2022, foram realizadas 13 avaliações de servidores e filhos de servidores com deficiência.
5. Todas as certidões referentes ao cadastro eleitoral podem ser emitidas ou solicitadas diretamente no site do TRESA, sem necessidade do interessado se deslocar fisicamente ao cartório. Além disso, este Tribunal também conta com serviço 0800, denominado "Disque-eleitor", que presta informações e orientações sobre a situação eleitoral e como sanar eventuais pendências, todos devidamente instruídos para prestar atendimento inclusivo, porém, sem capacitação em LIBRAS. A Seção de Orientação do Cadastro Eleitoral monitora e extrai dele as demandas recebidas, inclusive aquelas ligadas à acessibilidade, que são analisadas e ajustadas continuamente às etapas do calendário eleitoral e campanhas institucionais.
6. A Portaria da Presidência do TRESA n. 214/2017 permite o ingresso às dependências do TRESA de pessoas portadoras de deficiência visual acompanhadas de cão-guia (art. 4º, VIII).
7. Nos Edifícios Sede e Anexo I há local destinado ao uso de pessoas com deficiência e com comprometimento de mobilidade e de idoso, para uso do público externo. Ao lado do Edifício Anexo I há uma vaga de idoso na rua Esteves Júnior. No Anexo II há vaga demarcada de PCO. [dúvida: é PCO ou PCD?]
8. Os imóveis próprios atendem à norma, sendo que nos imóveis locados depende da localização do imóvel, mas se incentiva os Chefes de Cartório a verificarem com a Prefeitura a disponibilização, na via pública, de vaga para PCO [dúvida: é PCO ou PCD?] e idosos, próximos aos Cartórios.
10. Capacitação de duas servidoras da SDO em atendimento à pessoa com deficiência e acompanhamento do servidor com deficiência.
11. Atualmente o Tribunal supera o percentual de 2% de vagas de garagem para deficientes, uma vez que há duas vagas disponíveis e demarcadas do total de 21 vagas.
- 12 - Criação da página da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão na internet;
- 13 - Criação da página da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão na intranet;
- 14 - Disseminação de informações de acessibilidade ao público interno e externo, em especial aos colaboradores eleitorais por meio do site TRESA e da cartilha de acessibilidade;
- 15 - Curso EAD autoinstrucional de Acessibilidade e Inclusão desenvolvido em parceria com a EJESC em 2021 e ficou disponível para compartilhamento com outros órgãos públicos;
- 16 - Participação da Comissão no Programa SC Acessível, idealizado pelo Ministério Público de Santa Catarina;

3.3. Manifestação acerca da participação de magistrado na CPAI

As peculiaridades da Justiça Eleitoral - notadamente o período eleitoral - foram consideradas pelo Conselho Nacional de Justiça, que alterou disposições regulamentares. Dentre demais providências, incluiu-se a facultatividade de participação de magistradas e magistrados em determinadas comissões da JE.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Tendo em vista despacho da Direção-Geral para que unidades do Tribunal avaliassem alterações normativas e de adequação de rotinas decorrentes de modificação da Resolução CNJ n. 230/2016, a CPAI se manifestou pela permanência de uma magistrada ou de um magistrado à frente da Comissão, ainda que a obrigatoriedade de atuação seja restrita a atos específicos, cujas datas não conflitam com períodos críticos do processo eleitoral.

Após a consulta aos Tribunais, o Conselho Nacional de Justiça editou, na data de 5.10.2021, a Resolução CNJ n. 424/2021 em seu artigo 3º², tornando facultativa a participação de magistrado.

Atualmente, não há magistrado designado para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Recentemente, foi decidido pela Direção-Geral que a Ouvidoria Regional Eleitoral responderá pelas atribuições da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, aguardando-se a edição de Portaria para designação dos integrantes.

3.4. CPAI e Unidade de Acessibilidade e Inclusão

Com o advento da Resolução CNJ n. 401/2021, o Conselho Nacional de Justiça fortaleceu o tema da acessibilidade e inclusão.

Uma das medidas mais relevantes foi a previsão de uma Unidade de Acessibilidade e Inclusão, com atribuições de caráter mais executivo relativamente às das Comissões de Acessibilidade e Inclusão. Nos termos da norma, a unidade de acessibilidade e inclusão deve ter caráter permanente para assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações que visem ao cumprimento dos seus dispositivos e contar com quadro de lotação de pessoal compatível com a necessidade de execução e acompanhamento tempestivos das ações pertinentes a sua área de atuação, vedada a lotação de servidor(a) único(a).

A mencionada Resolução assim trata da referida Unidade de Acessibilidade e Inclusão, no § 3º do seu art. 223 entendendo que os servidores (as) incumbidos(as) pela unidade de acessibilidade e inclusão desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Naquela oportunidade, em vista da edição da Resolução CNJ n. 401/2021, a Direção-Geral exarou despacho no sentido de que se realizassem estudos administrativos para atualização normativa. O tema foi tratado no PAE 28.484/2021, resultando na edição da Portaria n. 43/2022, tendo sido definido que a Seção de Saúde da Coordenadoria de Pessoal respondesse pelas atribuições da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, enquanto pendente de criação neste Tribunal a referida unidade.

² “Art. 3º-A O art. 25 da Resolução CNJ no 401/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A Comissão de Acessibilidade e Inclusão, de caráter permanente e multidisciplinar, será presidida por magistrado(a), exceto na Justiça Eleitoral, em que a participação é facultativa, e composta, necessariamente, por servidores(as) das áreas de acessibilidade e inclusão, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia ou arquitetura, gestão de pessoas e tecnologia da informação”. (NR)

³ Art. 22

(...)

§ 3º Os(as) servidores(as) incumbidos(as) pela unidade de acessibilidade e inclusão desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Por meio do PAE n. 25.556/2022 a Coordenação da CPAI levou ao conhecimento da Direção-Geral deste Tribunal a necessidade de avaliar a criação de Unidade de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 22 da Resolução CNJ n. 401/2021.

Foi realizada reunião com a Coordenação da CPAI e a Assessoria Executiva da Corregedoria no sentido de que as atribuições da CPAI fossem vinculadas à Ouvidoria Regional Eleitoral que estava passando por uma reestruturação.

A partir da reestruturação da Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina, reconhecida como unidade autônoma, foi aprovado que esta responderá pelas atribuições da Unidade de Acessibilidade e Inclusão, previstas nos arts. 22 e seguintes da Resolução CNJ n. 401/2021, conforme decisão proferida nos autos do PAE n. 25.556/2022, em 20.12.2022.

3.5. Contratação de intérprete de LIBRAS

A fim de avaliar a contratação de plataforma virtual que oferecesse o serviço de forma ampla a toda a Justiça Eleitoral foi realizada reunião em 21.2.2022, para avaliação do Sistema Icom, que oferece uma plataforma para atendimento em LIBRAS.

Pela demonstração realizada, verificou-se que o serviço funciona muito bem e seria uma excelente solução para o atendimento ao cidadão surdo que procura a Justiça Eleitoral, além de possibilitar a acessibilidade aos eventos presenciais/on-line do TRESA e ao eventual servidor/colaborador nessa condição.

Ato contínuo, a proposta de contratação foi analisada pelo Comitê Permanente de Gestão Estratégica que informou não haver previsão orçamentária para a execução da contratação das soluções naquele momento, e que para sua viabilização para o próximo ano seria necessária a inclusão na proposta orçamentária, o que foi feito.

3.6. Participação em Eventos sobre Acessibilidade e Inclusão Social

Membros da CPAI participaram dos seguintes eventos durante o ano de 2022:

- Oficina Acessibilidade no Processo Eleitoral: do cadastro ao voto, ocorrido em 14.7.2022, online, oferecido pelo Tribunal Superior Eleitoral [servidoras: Kris Nereid Ferreira Lima e Simone dos Santos Di Bernardi Martins].
- Curso de Acessibilidade oferecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina [servidor: Arthur Otto Niebuhr].
- 11º Simpósio Internacional da Síndrome de Down (T 21) [servidor: Sérgio Manoel Martins].

3.7. Lançamento da Cartilha de Acessibilidade

No dia 21.9.2022, dia da Luta Nacional das Pessoas com Deficiência o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina lançou a Cartilha de Acessibilidade para as Eleições, material voltado para as equipes das mesas receptoras de votos (mesária ou mesário) e aos colaboradores que atuaram no apoio logístico para as Eleições 2022.

O material foi confeccionado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI e teve a intenção de disseminar a informação e o aprimoramento de conhecimento com foco no combate ao preconceito e na busca pela inclusão com afeto e por meio do adequado tratamento da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.

A cartilha apresentou breve conjuntura do tema no contexto das eleições, seguida de explicação acerca dos tipos de deficiência e as formas corretas de tratamento, considerando as respectivas características, evidenciando o relevante papel de agente de acessibilidade e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

inclusão da Justiça Eleitoral desempenhado pelos mesários e mesárias, apresentando suas atribuições no dia do pleito, com foco no atendimento inclusivo.

Além da utilização de linguagem cidadã em toda a cartilha, o material empregou as seguintes ferramentas de acessibilidade:

1. Tipo de fonte e tamanho adequado (utilizou-se fonte sem serifa e que não é muito trabalhada, para auxiliar pessoas com dislexia, baixa visão ou outra dificuldade);
2. Botão "Voltar ao início" em todas as páginas (que remete ao sumário);
3. Figuras para todos verem (com legendas e texto alternativo); e
4. Utilização de links descritivos.

Por fim, considerando a importância do tema e o desejo de facilitar o acesso à informação às Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida, a CPAI também confeccionou uma página no site do TRESA, na internet, onde reúne todas as informações relevantes e materiais de interesse.

As informações podem ser acessadas no site do TRESA em www.tre-sc.jus.br, menu "O TRE", página "Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão".

3.8. Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do TRESA – Ciclo 2021-2026 – contempla índice de acessibilidade que mede o atendimento pleno ao Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral.

As medições são realizadas para que possam ser adotadas medidas de acessibilidade com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores.

Foram elaborados 20 (vinte) quesitos pela CPAI com base na Resolução CNJ n. 401/202, totalizando o percentual de 77,50% de atendimento.

Houve uma melhora em relação ao ano de 2021, em razão das campanhas realizadas pela Assessoria de Imprensa e Comunicação direcionadas ao tema de Acessibilidade.

Além disso, foram criadas as páginas da CPAI na intranet e internet.

Também está previsto para 2023 a contratação do serviço de LIBRAS, a fim de melhor atender este público.

3.9. Projeto previsto para 2023

Está prevista a contratação de empresa a fim de disponibilizar o serviço de intérprete de LIBRAS para a sede e as Zonas Eleitorais desta Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

É o relatório.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Simone dos Santos Di Bernardi Martins
Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão